

Processo n.: @APE 21/00153573

Assunto: Ato de Aposentadoria de Antônio José Piotrowski

Responsável: Orlando Krautler

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Canoinhas - ICPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 129/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar prejudicado, ante a perda de objeto, o exame do ato de concessão de aposentadoria do Sr. Antônio José Piotrowski, consubstanciado no Decreto (municipal) n. 80/1998, de 14/08/1998, em razão do óbito ocorrido em 25/01/2021, conforme estabelece o art. 16 da Resolução n. TC-35/2008.

2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto Canoinhense de Previdência - ICPREV.

3. Determinar o encerramento dos autos no Sistema de Controle de Processo - e-Siproc - deste Tribunal de Contas.

Ata n.: 2/2024

Data da Sessão: 31/01/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADERSON FLORES
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC